

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23147.007948/2024-11



Cadastrado em 17/09/2024

Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA	adriano.oliveira@ifes.edu.br	1579275
WANDERSON ROMAO	wanderson.romao@ifes.edu.br	1947330
Assunto do Processo: 052.221 - DESPESA CORRENTE		
Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO JORNADA DE INTEGRAÇÃO 2024 - CAMPUS GUARAPARI		
Unidade de Origem: REI - DIRETORIA DE PESQUISA (11.02.37.15.02)		
Criado Por: WANDERSON ROMAO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
17/09/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.08)	24/12/2024	REI - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.37.11.05)
19/09/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)	26/12/2024	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)
19/09/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.08)	26/12/2024	REI - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.37.11.05)
19/09/2024	REI - GABINETE DA REITORIA (11.10)	26/12/2024	REI - COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (11.02.37.11.05.01)
19/09/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.08)	26/12/2024	REI - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.37.11.05)
19/09/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
20/09/2024	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		
22/09/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
24/09/2024	REI - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.37.11.05)		
09/10/2024	REI - COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (11.02.37.11.05.01)		
07/11/2024	REI - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.37.11.05)		
11/11/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
11/11/2024	REI - DIRETORIA DE PESQUISA (11.02.37.15.02)		

[Visualizar no Portal Público](#)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE PESQUISA**

OFÍCIO Nº 67/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 17 de setembro de 2024.

À PROAD,

Prezado Pro-reitor de Administração,

Solicito a contratação de serviços de alimentação para realização da Jornada de Integração do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de 2024 para o Ifes campus Guarapari, a ser realizada entre os dias 25 e 26 de novembro de 2024 conforme programação no site <https://jornadadeintegracao.ifes.edu.br/>. O valor montante solicitado será de R\$ 19.189,60 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

(Assinado digitalmente em 18/09/2024 10:05)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

(Assinado digitalmente em 17/09/2024 22:21)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 67, ano: 2024, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 17/09/2024 e o código de verificação: cbc5e9cac3

PROPOSTA DE ORÇAMENTO – IFES GUARAPARI

02	Endereço de execução/entrega: Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795 Dia 25/11 Dia 26/11 - Kit lanche Cada kit lanche deve conter: - um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo) - um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo - um biscoito doce - uma fruta Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas. - kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo) - Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado - dois tipos de mini sanduíche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.	UNID	504	13,90	7.005,60
		UNID	504	18,50	9.324,00
		UNID	130	22,00	2.860,00
	VALOR TOTAL PARA IFES CAMPUS GUARAPARI	-----	-----	-----	19.189,60

O VALOR TOTAL GERAL para o(s) item(s) ofertado(s) por esta empresa é de: R\$ 19.189,60 (DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Dados da empresa:

- a) Razão Social: MONTEIRO E ZETUM LTDA;
- b) CNPJ/MF nº: 07.516.001/0001-32;
- c) Inscrição Estadual nº: 082.335.74-5;
- d) Endereço: Rua Januário Silveira Santos, nº 91 Bairro Acaiaca;
- e) Fone: (28) 99996-3480;
- f) CEP: 29.285-000;
- g) Cidade: Piúma Estado: ES;
- h) E-mail: monteirozetum@gmail.com

Piúma, ES, 13 de setembro de 2023.

Saulo Cezar Bassul Zetum
Empresa Monteiro e Zetum LTDA
CNPJ nº 07.516.001/0001-32



RAZÃO SOCIAL: Luana Cristina da Silva ME

CNPJ: 47.314.622\0001-58

ENDEREÇO: Rua Helena Valadão, 219, Cidade Nova, Marataízes ES CEP: 29.345-000

INFORMANTE: Luana Cristina da Silva

E-MAIL: Luana.silvva@gmail.com

TELEFONE: (28)99961-1590

DATA: 16 de setembro de 2024

ITEM 1: IFES CAMPUS GUARAPARI

Endereço de execução/entrega: Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Aeroporto ES, 29.216-795

Dia 25/11 Dia 26/11

- I Kit lanche Cada kit lanche deve conter: - um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo) - um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo - um biscoito doce - uma fruta

Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.

QUANTIDADE DIA 25\11\2024 336 UNIDADES

QUANTIDADE DIA 26\11\2024 168 UNIDADES

QUANTIDADE TOTAL 504 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO: R\$15,00 – QUINZE REAIS

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 – SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

- kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo)

QUANTIDADE DIA 25\11\2024 336 UNIDADES

QUANTIDADE DIA 26\11\2024 168 UNIDADES

QUANTIDADE TOTAL 504 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO: R\$20,00 – VINTE REAIS

VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 – DEZ MIL E OITENTA REAIS

- Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro

LUANA CRISTINA DA SILVA CNPJ:47.314.622\0001-58

Endereço: Rua Helena Valadão, nº219, Cidade Nova – Marataízes ES CEP: 29.345-000

Tel: (28)99961-1590

E-mail:Luana.silvva@gmail.com



salgado - dois tipos de mini sanduíche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta
Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.

QUANTIDADE DIA 25\11\2024 65 UNIDADES

QUANTIDADE DIA 26\11\2024 65 UNIDADES

QUANTIDADE TOTAL 130 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00 – VINTE E CINCO REAIS

VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00 – TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Luana Cristina da Silva ME

CNPJ: 47.314.622\0001-58

LUANA CRISTINA DA SILVA CNPJ:47.314.622\0001-58

Endereço: Rua Helena Valadão, nº219, Cidade Nova – Marataízes ES CEP: 29.345-000

Tel: (28)99961-1590

E-mail:Luana.silvva@gmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO IFES LINHARES

EMPRESA: JAILMA CERQUEIRA SOUZA ME

ENDEREÇO: RUA MURIAÉ, Nº9, BAIRRO PIUMINAS PIÚMA ES

CEP:29.285-000

CNPJ Nº 33.581797\0001-17

CONTATO: (28)99992-5081

E-MAIL: jailma_cerqueira_22@hotmail.com

JAILMA CERQUEIRA SOUZA ME
CNPJ: 33.581.797/0001-17
Rua Muriaé, nº 9 - Piuminas
Piúma-ES CEP: 29.285-000

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

1.1 Serviços de alimentação

1.1.1. Os serviços de alimentação devem estar de acordo com as seguintes especificações e distribuição, garantindo que os alimentos estejam frescos:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades		Total	Valor unit	Valor total
		Dia 21/11	Dia 22/11	Total		
1	Endereço de execução/entrega: Av. Filogônio Peixoto, 2220 - Aviso, Linhares - ES, 29901-291					
	Kit lanche Cada kit lanche deve conter: - um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo) - um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo - um biscoito doce - uma fruta Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	504 un	252 un	756 un.	14,50	10.962,00
	kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo)	504 un.	252 un	756 un.	19,80	14.968,80
	Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado - dois tipos de mini sanduíche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.	65 un.	65 un.	130 un.	22,50	2.925,00

1Todas as despesas diretas e indiretas necessárias para realização do serviço, inclusive transporte e armazenamento, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Valor total da proposta: 28.855,80

Jailma Cerqueira Souza

JAILMA CERQUEIRA SOUZA ME
CNPJ: 33.581.797/0001-17
Rua Muriaé, nº 9 - Piuminas
Piúma-ES CEP: 29.285-000

16/09/2024

PROPOSTA DE ORÇAMENTO IFES GUARAPARI

EMPRESA: JAILMA CERQUEIRA SOUZA ME

ENDEREÇO: RUA MURIAÉ, Nº9, BAIRRO PIUMINAS PIUMA ES

CEP:29.285-000

CNPJ Nº 33.581797\0001-17

CONTATO: (28)99992-5081

E-MAIL: jailma_cerqueira_22@hotmail.com

JAILMA CERQUEIRA SOUZA ME
CNPJ: 33.581.797/0001-17
Rua Muriaé, nº 9 - Piuminas
Piúma-ES CEP: 29285-000

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

1.1 Serviços de alimentação

1.1.1. Os serviços de alimentação devem estar de acordo com as seguintes especificações e distribuição, garantindo que os alimentos estejam frescos:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades		Total	Valor unit	Valor total
		Dia 25/11	Dia 26/11	Total		
1	Endereço de execução/entrega: Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795					
	Kit lanche Cada kit lanche deve conter: - um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo) - um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo - um biscoito doce - uma fruta Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	336 un	168 un	504 un.	14,50	7.308,00
	kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo)	336 un.	168 un	504 un.	19,80	9.979,20
	Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado - dois tipos de mini sanduíche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.	65 un.	65 un.	504 un.	22,50	2.925,00

1Todas as despesas diretas e indiretas necessárias para realização do serviço, inclusive transporte e armazenamento, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Valor total da proposta: 20.212,20

Jailma Cerqueira Souza

JAILMA CERQUEIRA SOUZA ME
CNPJ: 33.581.797/0001-17
Rua Muriaé, nº 9 - Piuminas
Piúma-ES CEP: 29285-000

16/09/2024

PROPOSTA DE ORÇAMENTO IFES SERRA

EMPRESA: JAILMA CERQUEIRA SOUZA ME

ENDEREÇO: RUA MURIAÉ, Nº9, BAIRRO PIUMINAS PIÚMA ES

CEP:29.285-000

CNPJ Nº 33.581797\0001-17

CONTATO: (28)99992-5081

E-MAIL: jailma_cerqueira_22@hotmail.com

JAILMA CERQUEIRA SOUZA ME
CNPJ: 33.581.797/0001-17
Rua Muriaé, nº 9 - Piuminas
Piúma-ES - CEP: 29285-000

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

1.1 Serviços de alimentação

1.1.1. Os serviços de alimentação devem estar de acordo com as seguintes especificações e distribuição, garantindo que os alimentos estejam frescos:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades		Total	Valor unit	Valor total
		Dia 28/11	Dia 29/11	Total		
1	Endereço de execução/entrega: Av. dos Sabiás,, 330- Morada de Laranjeiras,,Serra - ES, 29166-630					
	Kit lanche Cada kit lanche deve conter: - um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo) - um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo - um biscoito doce - uma fruta Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	524 un	314 un	838 un.	14,50	12.151,00
	kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo)	524 un.	314 un	838 un.	19,80	16.592,40
	Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado - dois tipos de mini sanduíche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.	65 un.	65 un.	130 un.	22,50	2.925,00

1Todas as despesas diretas e indiretas necessárias para realização do serviço, inclusive transporte e armazenamento, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Valor total da proposta: 31.668,40

16/09/2024

Jailma Cerqueira Souza

JAILMA CERQUEIRA SOUZA ME
CNPJ: 33.581.797/0001-17
Rua Muriaé, nº 9 - Piuminas
Piúma-ES - CEP: 29285-000

ORÇAMENTO N° 2/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2024 10:05)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

(Assinado digitalmente em 17/09/2024 22:21)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: 17/09/2024 e o código de verificação: 66ff97c0ab

Ifes Campus Guarapari	23/nov	24/nov	Jailma Cerqueira Souza ME	Luana Cristina da Silva ME	MONTEIRO E ZETUM LTDA
			CNPJ 33.581.797/0001-17	CNPJ: 47.314.622\0001-58	CNPJ: 07.516.001\0001-3
			contato: (028) 99992-5081	contato: (28)99961-1590	(28) 99996-3480
Kit lanche Cada kit lanche deve conter: um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo) ; um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo; um biscoito doce; uma fruta Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	336	168	7.308,00	7.560,00	7.005,60
kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo)	336	168	9979,20	10.080,00	9.324,00
Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado - dois tipos de mini sanduíche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.	65	65	2925,00	3.250,00	2.860,00
Valot total			20.212,20	20.890,00	19.189,60

PLANILHA DE CUSTOS Nº 2/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2024 10:04)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

(Assinado digitalmente em 17/09/2024 22:21)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo:
PLANILHA DE CUSTOS, data de emissão: 17/09/2024 e o código de verificação: 6f9c0824ff



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

Termo de Referência

Este TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo detalhar o objeto a ser contratado e os serviços a serem executados observando o que dispõe a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

1 OBJETO

Contratação de serviços de alimentação para realização da VIII Jornada de Integração do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de 2024.

A VIII Jornada de Integração é um evento técnico-científico, que reúne apresentações de trabalhos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio de pôsteres, protótipos ou apresentações orais, além de atividades culturais. Ela acontecerá entre os dias 25 e 26 de novembro nos campi do Ifes Guarapari (25 e 26/11) e reunirá estudantes e servidores da instituição.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificam-se as contratações considerando:

2.1.1. Que o evento Jornada de Integração abrange todos os campi do Ifes e promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão da instituição, com participação de representantes de alunos e servidores de todos os campi do Ifes.

2.1.2. Que o evento está alinhado à missão do Ifes de “Promover educação profissional, científica e tecnológica pública de excelência, **integrando de forma inovadora o ensino, a pesquisa e a extensão** para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável”.

2.1.3. Que a programação do evento é extensa, e estudantes e servidores, envolvidos como participantes ou equipe de apoio ao evento, se ausentarão de suas rotinas sendo necessária uma logística de alimentação própria, ocorrida nos locais do evento, com os kits alimentação, kits almoço e *coffee break*.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1 Serviços de alimentação

3.1.1. Os serviços de alimentação devem estar de acordo com as seguintes especificações e distribuição, garantindo que os alimentos estejam frescos:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades		Total
2) Ifes – Campus Guarapari	Endereço de execução/entrega: Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795	Dia 25/11	Dia 26/11	Total
	Kit lanche Cada kit lanche deve conter: - um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo) - um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo - um biscoito doce - uma fruta Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	336 un.	168 un.	504 un.
	kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo)	336 un.	168 un.	504 un.
	Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado - dois tipos de mini sanduíche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.	65 pessoas	65 pessoas	130 pessoas

3.1.2. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias para realização do serviço, inclusive transporte e armazenamento, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4 JUSTIFICATIVAS DE AGRUPAMENTO

4.1 Justifica-se o agrupamento destes itens considerando:

4.1.1. que implica em maior agilidade na organização do evento, já que otimiza os prestadores de serviços no mesmo local e com entregas simultâneas aos participantes;

4.1.2. leva em consideração a localidade do serviço, para prestação de serviços otimizada no campus local;

4.1.3. que a contratação não é restritiva na medida em que se admite a subcontratação de fornecedores.

5 PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

5.1 A PROPONENTE deverá apresentar proposta compreendendo o valor de um ou mais serviços descritos no SUBITEM 3 deste Termo de Referência.

5.2 A PROPONENTE deverá demonstrar por atestado de capacidade técnica para o atendimento dos serviços de comunicação, alimentação, estrutura e tecnologia da informação.

6 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 Fornecimento de alimentação:

6.1.1. O transporte dos kits lanche, kits almoço e dos itens do coffee break deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios – dependendo de sua natureza – estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados, preservando suas características e aspectos físicos até o fornecimento para o consumo. Em caso de estabelecimento terceirizado da instituição de ensino, pode-se usar a estrutura local.

6.1.2. No preparo do kit lanche a CONTRATADA deverá atentar para a utilização de produtos e alimentos frescos, em tamanhos e quantidades adequadas, dentro dos prazos de validade, e devidamente embalados. O sanduíche frio deverá ser preparado nos dias das entregas.

6.1.3. No oferecimento do serviço de coffee break, todos os utensílios para servir devem ser levados pelo fornecedor. As quantidades e reposições devem ser suficientes para a quantidade prevista de pessoas em cada dia.

7 RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços.

7.2 Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

8 JUSTIFICATIVA DA MÉDIA DE PREÇOS

8.1 A planilha de Estimativa de Preços está disponível no Anexo I e estabelece, com base nas pesquisas de preço de mercado, o valor de cada item.

8.2 É importante ressaltar que todos os orçamentos de fornecedores foram solicitados pela Direção de Pesquisa da PRPPG, via e-mail ou WhatsApp. Ao total, foram enviadas cerca de 4 solicitações de orçamentos para pesquisa de preço de mercado. Os retornos obtidos foram diretos de cada fornecedor e precificados de acordo com política própria e com os quantitativos solicitados. Em razão da baixa taxa de retorno, foi utilizado um orçamento de preço praticado, em que o fornecedor não tem disponibilidade de execução para as datas do evento, tendo sido desconsiderado do certame.

8.3 As justificativas aqui apresentadas estão respaldadas pela Instrução Normativa nº 03 de 2017, do antigo Ministério do Planejamento, que dispõe sobre diretrizes para obtenção de preços nas contratações da Administração Pública, com destaque aos parágrafos 2º ao 6º do Art. 1º:

"[...]

2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar o serviço conforme as especificações previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2 Quanto aos profissionais:

9.2.1. Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

9.2.2. Manter profissionais capacitados para o suporte técnico da infraestrutura contratada durante todo o período do evento.

9.2.3. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE.

9.2.4. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituir os empregados, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

9.2.5. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

9.2.6. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

9.3 Quanto à qualidade e fiscalização dos serviços:

9.3.1. Manter preposto responsável pela execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

9.3.2. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE e as obrigações contratuais, para o fiel desempenho das atividades específicas.

9.3.3. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

9.3.4. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE e reclamações levadas ao seu conhecimento por pessoa devidamente credenciada para tal fim, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

9.3.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação, refazendo os serviços que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência.

9.4 Quanto aos danos:

9.4.1. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.4.2. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.

9.5 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, funcionários e equipamentos para o local dos eventos.

9.6 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços.

9.7 Não haverá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.8 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa anuência do Instituto Federal do Espírito Santo.

9.10 Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Autorizar a entrada da CONTRATADA no local para execução dos serviços.

10.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, verificando se estão sendo cumpridos as especificações e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço.

10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo.

10.6 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.8 Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A execução do serviço, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhado e fiscalizado por servidor, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

11.2 A Administração, devidamente representada na forma desta Cláusula, poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a Administração, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

12 SANÇÕES

12.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

12.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço, por infração a qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento, aplicada em dobro na reincidência.

12.2.3. Multa no valor de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, no caso da não entrega dos objetos de contratação nos prazos estipulados neste termo de referência.

12.2.4. Multa no valor de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, no caso de mau funcionamento dos objetos de contratação dispostos neste termo de referência.

12.2.5. As sanções poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

12.2.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.

12.2.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

12.2.8. O descumprimento das obrigações contratuais, dos deveres profissionais oriundos dos contratos, dos procedimentos, das leis, dos regulamentos, das normas, dos padrões técnicos, bem como, o erro intencional, a ação que objetiva fraude ou prejuízo para a União, entre outros comportamentos, eventos e ações poderão levar à aplicação de sanções contratuais.

13 PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

13.2 O pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto, e ateste da respectiva Nota Fiscal, pelo responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

13.3 Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, aquele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras.

13.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.5 No ato do pagamento da Nota Fiscal de Serviço/Fatura será verificado:

13.5.1. A regularidade fiscal, constatada através de consulta on-line ao Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93, e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

13.5.2. Não ocorrendo a regularização, a CONTRATADA incorrerá em descumprimento de obrigações contratuais conforme prevê o art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e constituirá motivo para rescisão do contrato nos termos do art. 78, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

13.5.3. Na hipótese do atraso do pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, provocado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratório;

N = Número de dias entre a data prevista para o efetivo pagamento

VP= Valor da parcela em atraso.

Wanderson Romão

Diretoria de Pesquisa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2024 - REI-DRPE (11.02.37.15.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2024 10:04)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

(Assinado digitalmente em 17/09/2024 22:21)

WANDERSON ROMAO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRPE (11.02.37.15.02)

Matrícula: 1947330

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 17/09/2024 e o código de verificação: **48dcb1d14d**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO**

DESPACHO Nº 645/2024 - REI-PROAD (11.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 19 de setembro de 2024.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a solicitação, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 09:52)
MARTON URIEL MATTEDE CALVE
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
REI-PROAD (11.08)
Matrícula: 3334217

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
645, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **e19f791adb**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 1629/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 19 de setembro de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de contratação de serviço de alimentação para a jornada da integração, informo a possibilidade de atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa via Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento, no valor total de R\$ 19.189,60 (Dezenove mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 10:57)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1629**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **a593ae2a5a**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 387/2024 - REI-PROAD (11.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 19 de setembro de 2024.

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 231763

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 1000

PI: F20RLP01REP

Valor: R\$ 19.189,60

Att,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 11:41)

MARTON URIEL MATTEDE CALVE

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

REI-PROAD (11.08)

Matrícula: 3334217

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **387**, ano: **2024**, tipo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **8a7f79c3ec**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA

DESPACHO Nº 1983/2024 - REI-GAB (11.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 19 de setembro de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Contratação de serviço de alimentação para a jornada da integração

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **APROVO** a realização da despesa no valor de R\$ 19.189,60 (dezenove mil e cento e oitenta e nove reais), referente à contratação de serviço de alimentação para a jornada da integração.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 16:25)

MARIELLA BERGER ANDRADE

DIRETOR - TITULAR

REI - DEX (11.11)

Matrícula: 1509960

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1983, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 19/09/2024 e o código de verificação: 0629b483a6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO**

DESPACHO Nº 651/2024 - REI-PROAD (11.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 19 de setembro de 2024.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 17:00)

MARTON URIEL MATTEDE CALVE

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

REI-PROAD (11.08)

Matrícula: 3334217

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
651, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **1452f95f32**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 1634/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 20 de setembro de 2024.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciada verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, e posterior lançamento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 08:16)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1634**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **96fc71dcae**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.516.001/0001-32**
Razão Social: **MONTEIRO E ZETUM LTDA**

Atividade Econômica Principal:

5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Endereço:

**RUA JANUARIO SILVEIRA SANTOS, 91 - SALA A - ACAIACA - 29.285-000 - Piúma /
Espírito Santo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.516.001/0001-32 DUNS®: 898223963
Razão Social: MONTEIRO E ZETUM LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/02/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.516.001/0001-32 DUNS®: 898223963
Razão Social: MONTEIRO E ZETUM LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/07/2005
CNAE Primário: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

CNAE Secundário 1: 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,
CNAE Secundário 2: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 3: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 4: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 5: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 6: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 7: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 8: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 9: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 10: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 11: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 12: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 13: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 14: 4520-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
CNAE Secundário 15: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 16: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 17: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 18: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 19: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 20: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 21: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 22: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 23: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 24: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 26:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 27:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 28:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 29:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 30:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 31:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 32:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 33:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 34:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 35:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 36:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 37:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 38:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 39:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 40:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 41:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 42:	4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 43:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 44:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 45:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 46:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 47:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 48:	4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 49:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 50:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 51:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 52:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 53:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 54:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 55:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 56:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 57:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 58:	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 59:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 60:	5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 61:	5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
CNAE Secundário 62:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 63:	7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 64:	7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 65:	7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 66:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 67:	7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 68:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 69:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 70:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 71:	7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E
CNAE Secundário 72:	7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 73:	7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
CNAE Secundário 74:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 75:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 76:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 77:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 78:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 79:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 80:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 81:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 82:	8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 83:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 84:	8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA
CNAE Secundário 85:	8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
CNAE Secundário 86:	8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO
CNAE Secundário 87:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 88:	9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
CNAE Secundário 89:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 90:	9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 91:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 92:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 93:	9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 94:	9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS
CNAE Secundário 95:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 96:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

Dados para Contato

CEP:	29.285-000
Endereço:	RUA JANUARIO SILVEIRA SANTOS, 91 - SALA A - ACAIACA
Município / UF:	Piúma / Espírito Santo
Telefone:	(28) 99061548
E-mail:	SAVANAEVENTOS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	841.245.047-72
Nome:	SAULO CEZAR BASSUL ZETUM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	841.245.047-72
Nome:	SAULO CEZAR BASSUL ZETUM
E-mail:	SAVANAEVENTOS@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 978.456.397-53 Participação Societária: 20,00%
Nome: LUCIANA MONTEIRO ZETUM
Número do Documento: 888762 Órgão Expedidor: SSP/ES
Data de Expedição: 14/05/2013 Data de Nascimento: 22/04/1970
Filiação Materna: EDNA SILVA MONTEIRO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 841.245.047-72
Nome: SAULO CEZAR BASSUL ZETUM
Carteira de Identidade: 871294 Órgão Expedidor: SSP/ES
Data de Expedição: 14/05/2013

CEP: 29.285-000
Endereço: RUA JANUARIO SILVEIRA DIAS, SN - ACAIACA
Município / UF: Piúma / Espírito Santo
Telefone: (27) 35201320
E-mail: savanaeventos@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 841.245.047-72 Participação Societária: 80,00%
Nome: SAULO CEZAR BASSUL ZETUM
Número do Documento: 871294 Órgão Expedidor: SSP/ES
Data de Expedição: 14/05/2013 Data de Nascimento: 30/03/1966
Filiação Materna: ODETTE BASSUL ZETUM
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 978.456.397-53
Nome: LUCIANA MONTEIRO ZETUM
Carteira de Identidade: 888762 Órgão Expedidor: SSP/ES
Data de Expedição: 14/05/2013

CEP: 29.285-000
Endereço: RUA JANUARIO SILVEIRA DIAS, SN - ACAIACA
Município / UF: Piúma / Espírito Santo
Telefone: (28) 35203447
E-mail: SAVANAEVENTOS@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

4375 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

12807 - Buffet

Relatório de Credenciamento

Serviços

17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

Número de Ordem: 004

Termo de Abertura

Contém este livro 26 (Vinte e Seis) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00026 que servirá para o lançamento das operações próprias, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022 do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Nome: MONTEIRO E ZETUM LTDA

Endereço: RUA FELICINO LOPES, 105 - LOJA A - ACAIACA - PIUMA - ES - CEP:
29.285-000

CNPJ: 07.516.001/0001-32

Inscrição Estadual: 082.335.74-5

Reg. Junta Comercial: 32201179233 em: 22/07/2005

Data encerramento exercício social: 31/12/2022

PIUMA - ES - 01 de Janeiro de 2022

MONTEIRO E ZETUM LTDA ME

Contador(a): VALMIR LAYBER MULINARI

CPF: 577.745.797-53

CRC/ES: 7994/O-8

MONTEIRO E ZETUM LTDA ME

SAULO CEZAR BASSUL ZETUM

CPF: 841.245.047-72

SOCIO SERV ALIMENTACAO

Empresa: 265/1 - MONTEIRO E ZETUM LTDA ME

CNPJ: 07.516.001/0001-32

Inscrição Estadual: 082.335.74-5

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA FELICINO LOPES

Número: 105

Complemento: LOJA A

Bairro: ACAIACA

Município: PIUMA

UF: ES

CEP: 29285000

Data Registro: 22/07/2005

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Livro nº 4

Folha: 22

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	222.112,15
<u>VENDAS DE SERVICOS</u>	<u>85.666,72</u>
Servicos Prestados	85.666,72
REVENDA DE MERCADORIAS	136.445,43
Vendas de Mercadorias	136.445,43
<u>(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</u>	<u>222.112,15</u>
<u>CUSTO DE VENDAS</u>	<u>(22.607,12)</u>
Custos das Vendas	(22.607,12)
<u>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</u>	<u>199.505,03</u>
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(106.423,90)
Despesas Administrativas	(90.397,38)
Despesas Tributárias	(10.527,17)
Despesas Financeiras	(6.029,45)
Receitas com Bonificações e Brindes	530,10
<u>(=) RESULTADO OPERACIONAL</u>	<u>93.081,13</u>
<u>(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</u>	<u>93.081,13</u>
LUCRO LIQUIDO	93.081,13

PIUMA-ES, 31 de Dezembro de 2022

MONTEIRO E ZETUM LTDA ME

Contador(a): VALMIR LAYBER MULINARI
 CPF: 577.745.797-53
 CRC/ES: 7994/O-8

MONTEIRO E ZETUM LTDA ME

SAULO CEZAR BASSUL ZETUM
 CPF: 841.245.047-72
 SOCIO SERV ALIMENTACAO

265/1 - MONTEIRO E ZETUM LTDA ME
CNPJ: 07.516.001/0001-32
Endereço: R RUA FELICINO LOPES
Município: PIUMA

Inscrição Estadual: 082.335.74-5
Número: 105 Complemento: LOJA A
UF: ES CEP: 29285000

NI
Inscrição Municipal:
Bairro: ACAIACA
Data Registro: 22/07/2005

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2022

Livro Nº 4
Folha: 23

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Saldo
1.0.00.00.00.000000	10000	ATIVO	116.190,56D	220.889,17D
1.1.00.00.00.000000	10001	ATIVO CIRCULANTE	116.190,56D	220.889,17D
1.1.01.00.00.000000	10002	DISPONIBILIDADES	116.190,56D	220.889,17D
1.1.01.01.00.000000	10003	CAIXAS	116.151,23D	20.276,94D
1.1.01.02.00.000000	10006	BANCOS CONTA MOVIMENTO	39,33D	200.612,23D
TOTAL ATIVO				220.889,17D

265/1 - MONTEIRO E ZETUM LTDA ME

CNPJ: 07.516.001/0001-32

Endereço: R RUA FELICINO LOPES

Município: PIUMA

Inscrição Estadual: 082.335.74-5

Número: 105

Complemento: LOJA A

UF: ES

CEP: 29285000

NI

Inscrição Municipal:

Bairro: ACAIACA

Data Registro: 22/07/2005

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 4

Folha: 24

Referência: 31/DEZ/2022

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Saldo
2.0.00.00.00.000000	20000	PASSIVO	116.190,56C	220.889,17C
2.1.00.00.00.000000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	2.235,52C	13.853,00C
2.1.01.00.00.000000	20002	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.235,52C	13.853,00C
2.1.01.02.00.000000	20006	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00C	4.740,59C
2.1.01.03.00.000000	20009	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.235,52C	9.112,41C
2.3.00.00.00.000000	20041	PATRIMONIO LIQUIDO	113.955,04C	207.036,17C
2.3.01.00.00.000000	20042	CAPITAL REALIZADO	100.000,00C	100.000,00C
2.3.01.01.00.000000	20043	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
2.3.03.00.00.000000	283760	LUCROS ACUMULADOS	13.955,04C	107.036,17C
TOTAL PASSIVO			220.889,17C	

RESUMO

ATIVO	220.889,17D
PASSIVO	220.889,17C
LUCRO	0,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$220.889,17(Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Dezessete Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

PIUMA-ES, 31 Dezembro de 2022

MONTEIRO E ZETUM LTDA ME

Contador(a): VALMIR LAYBER MULINARI

CPF: 577.745.797-53

CRC/ES: 7994/O-8

MONTEIRO E ZETUM LTDA ME

SAULO CEZAR BASSUL ZETUM

CPF: 841.245.047-72

SOCIO SERV ALIMENTACAO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTEIRO E ZETUM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57774579753	VALMIR LAYBER MULINARI
84124504772	SAULO CEZAR BASSUL ZETUM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/09/2023 14:23 SOB N° 20231592400.
PROTOCOLO: 231592400 DE 08/09/2023. NIRE: 32201179233.
MONTEIRO E ZETUM LTDA



DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 11/09/2023
simplifica.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001260612

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.516.001/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/09/2024**, válida até **21/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/09/2024.

Autenticação eletrônica: **0025.7E3A.D1A0.847D**





Prefeitura Municipal de Piúma

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2024/0006850

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MONTEIRO E ZETUM LTDA - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.516.001/0001-32
RUA RUA JANUARIO SILVEIRA SANTOS, Nº 91 , ACAIACA PIUMA - ES, CEP 29285-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20240006850

Validade 90 dias

Emitida Domingo, 22 de Setembro de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MONTEIRO E ZETUM LTDA

CNPJ: 07.516.001/0001-32

Data de Expedição: 22/09/2024 09:31:47

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023749718 *

-- ENDEREÇO --

Município: PIUMA

Bairro: RUA JANUARIO SILVEIRA SANTOS, 91 - SALA A - ACAIACA

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.285-000

-- CONTATO --

Email: SAVANAEVENTOS@HOTMAIL.COM **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99906-1548

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.516.001/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTEIRO E ZETUM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JANUARIO SILVEIRA SANTOS	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA A
--	--------------	-----------------------

CEP 29.285-000	BAIRRO/DISTRITO ACAIACA	MUNICÍPIO PIUMA	UF ES
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAVANAEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9906-1548
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.516.001/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTEIRO E ZETUM LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JANUARIO SILVEIRA SANTOS	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA A
---	---------------------	------------------------------

CEP 29.285-000	BAIRRO/DISTRITO ACAICA	MUNICÍPIO PIUMA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAVANAEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9906-1548
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2024** às **09:45:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.516.001/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTEIRO E ZETUM LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JANUARIO SILVEIRA SANTOS	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA A
---	---------------------	------------------------------

CEP 29.285-000	BAIRRO/DISTRITO ACAÍACA	MUNICÍPIO PIUMA	UF ES
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAVANAEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9906-1548
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2024** às **09:45:22** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.516.001/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTEIRO E ZETUM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JANUARIO SILVEIRA SANTOS	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA A
--	--------------	-----------------------

CEP 29.285-000	BAIRRO/DISTRITO ACAIACA	MUNICÍPIO PIUMA	UF ES
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAVANAEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9906-1548
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2024 às 09:45:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.516.001/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTEIRO E ZETUM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JANUARIO SILVEIRA SANTOS	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA A
--	--------------	-----------------------

CEP 29.285-000	BAIRRO/DISTRITO ACAICA	MUNICÍPIO PIUMA	UF ES
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAVANAEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9906-1548
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2024 às 09:45:22 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
07.516.001/0001-32

NOME EMPRESARIAL:
MONTEIRO E ZETUM LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SAULO CEZAR BASSUL ZETUM

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LUCIANA MONTEIRO ZETUM

Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2024 às 09:46 (data e hora de Brasília).

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO Nº 130/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2024 09:51)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **130**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, data de emissão: **22/09/2024** e o código de verificação: **09ace1edd4**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 290/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	20/09/2024 00:00	158151	SIVAL ROQUE TOREZANI
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços de alimentação para realização da Jornada de Integração do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de 2024 para o Ifes campus Guarapari.			

2. Justificativa de necessidade

Justificam-se as contratações considerando:

Que o evento Jornada de Integração abrange todos os campi do Ifes e promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão da instituição, com participação de representantes de alunos e servidores de todos os campi do Ifes.

Que o evento está alinhado à missão do Ifes de “Promover educação profissional, científica e tecnológica pública de excelência, integrando de forma inovadora o ensino, a pesquisa e a extensão para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável”.

Que a programação do evento é extensa, e estudantes e servidores, envolvidos como participantes ou equipe de apoio ao evento, se ausentarão de suas rotinas sendo necessária uma logística de alimentação própria, ocorrida nos locais do evento, com os kits alimentação, kits almoço e coffee break.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA	BUFFET	1,00	19.189,60	19.189,60

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE ROMERO DA SILVA
Membro da comissão de contratação

WANDERSON ROMAO
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

RASCUNHO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 105/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2024 10:35)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **105**, ano: **2024**, tipo: **DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, data de emissão: **22/09/2024** e o código de verificação: **e057278ca8**

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Editar contratação

Divulgar a contratação

Execução da Contratação: 158151 - 222/2024



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
23147.00749/2024-11	Dispensa de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Contratação de serviços de alimentação para realização da Jornada de Integração do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de 2024 para o Ifes campus Guarapari, a ser realizada entre os dias 25 e 26 de novembro de 2024 conforme programação no site https://jornadadeintegracao.ifes.edu.br/ . O valor montante solicitado será de R\$ 19.189,60 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Informações Complementares

Conforme instrução processual definida pela equipe de planejamento e despacho da Diretoria de Administração/PROAD.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Fornecimento de Refeições / Lanches ...
Código: 3697
[Kit lanche](#)

Quantidade Total: 504
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): R\$ 13.9000

Detalhes Locais de Entrega Resultado

Descrição do Item:

Kit lanche Cada kit lanche deve conter: um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo) ; um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo; um biscoito doce; uma fruta Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.

Quantidade Total: 504

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 13.9000

Valor Estimado (total): R\$ 7.005,60

Orçamento Sigiloso: Não

Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Serviços De Fornecimento De C...

Informações Complementares:

Valor Empenhado: R\$ 150.000,00

Nome do Serviço : Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

2 Fornecimento de Refeições / Lanches...
Código: 3697

Quantidade Total: 504
Unidade Fornecimento: UNIDADE



Detalhes Locais de Entrega Resultado

Descrição do Item:

kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo)

Quantidade Total: 504 Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 18,5000 Valor Estimado (total): R\$ 9.324,00 Orçamento Sigiloso: Não

Tipo de Item: Serviço Classe/Grupo: Serviços De Fornecimento De C...

Informações Complementares:

Valor Empenhado: R\$ 150.000,00 Nome do Serviço : Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

3 Fornecimento de Refeições / Lanches... Quantidade Total: 130
Código: 3697 Unidade Fornecimento: UNIDADE
Coffee break Valor Estimado (unitário): R\$ 22,0000

Detalhes Locais de Entrega Resultado

Descrição do Item:

Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado - dois tipos de mini sanduiche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.

Quantidade Total: 130 Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 22,0000 Valor Estimado (total): R\$ 2.860,00 Orçamento Sigiloso: Não

Tipo de Item: Serviço Classe/Grupo: Serviços De Fornecimento De C...

Informações Complementares:

Valor Empenhado: R\$ 150.000,00 Nome do Serviço : Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Artefatos vinculados ^

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
DFD290-1.PDF	DFD	22/09/2024	63.781 KB	
PROCES-1.PDF	Outros	22/09/2024	5162.462 KB	

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
138.413.467-07	VITOR LOYOLA PREST	Responsável pela contratação direta
478.724.117-68	JADIR JOSE PELA	Autoridade competente

Divulgar a contratação



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2024 10:35)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2024, tipo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, data de emissão: 22/09/2024 e o código de verificação: **116f40278a**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 222/2024

Última atualização 22/09/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 22/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10838653000106-1-000716/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços de alimentação para realização da Jornada de Integração do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de 2024 para o Ifes campus Guarapari, a ser realizada entre os dias 25 e 26 de novembro de 2024 conforme programação no site <https://jornadadeintegracao.ifes.edu.br/>. O valor montante solicitado será de R\$ 19.189,60 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Informação complementar:

Conforme instrução processual definida pela equipe de planejamento e despacho da Diretoria de Administração/PROAD.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 19.189,60	R\$ 19.189,60

Itens	Arquivos	Histórico

1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Kit lanche Cada kit lanche deve conter: um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo) ; um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo; um biscoito doce; uma fruta Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	504	R\$ 13,90	R\$ 7.005,60	
2	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo)	504	R\$ 18,50	R\$ 9.324,00	
3	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado - dois tipos de mini sanduíche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.	130	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Item nº 1

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Kit lanche Cada kit lanche deve conter: um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo) ; um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo; um biscoito doce; uma fruta Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.

Critério de julgamento: Não se aplica**Situação:** Em andamento**Tipo:** Serviço**Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Não se aplica**Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 504**Unidade de medida:** UNIDADE**Valor unitário estimado:** R\$ 13,90**Valor total estimado:** R\$ 7.005,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 22/09/2024**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.516.001/0001-32[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MONTEIRO E ZETUM LTDA
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** MEC**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 504**Valor unitário homologado:** R\$ 13,90**Valor total homologado:** R\$ 7.005,60
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 2

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo)

Critério de julgamento: Não se aplica**Situação:** Em andamento**Tipo:** Serviço**Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Não se aplica**Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 504**Unidade de medida:** UNIDADE**Valor unitário estimado:** R\$ 18,50**Valor total estimado:** R\$ 9.324,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 22/09/2024**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.516.001/0001-32[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MONTEIRO E ZETUM LTDA
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** MEC**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 504**Valor unitário homologado:** R\$ 18,50**Valor total homologado:** R\$ 9.324,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 3

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado - dois tipos de mini sanduíche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.

Critério de julgamento: Não se aplica**Situação:** Em andamento**Tipo:** Serviço**Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Não se aplica**Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 130**Unidade de medida:** UNIDADE**Valor unitário estimado:** R\$ 22,00**Valor total estimado:** R\$ 2.860,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 22/09/2024**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.516.001/0001-32[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MONTEIRO E ZETUM LTDA
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** MEC**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 130**Valor unitário homologado:** R\$ 22,00**Valor total homologado:** R\$ 2.860,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

RELATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2024 10:35)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2024**,
tipo: **RELATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, data de emissão: **22/09/2024** e o código de verificação:
28a5c276b3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS**

DESPACHO Nº 281/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 22 de setembro de 2024.

Prezado Diretor,

Considerando os trâmites legais, em atendimento ao **DESPACHO Nº 1634 / 2024 - REI-DA (11.02.37.11.04) -documento 10**, encaminhamos o presente processo eletrônico, após lançamento no sistema e divulgado no **PNCP** -Id contratação 10838653000106-1-000716/2024, conforme detalhado abaixo:

Modalidade da contratação: Dispensa Eletrônica sem Disputa Nº 222/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

OBJETO: Contratação de serviços de alimentação para realização da VIII Jornada de Integração do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de 2024-CAMOUS GUARAPARI-ES.

ITEM Nº 1

Kit lanche-conforme anexo material confeccionado em lona. Imagem ilustrativa do produto disponível anexo I.

Quantidade: **504**

Unidade de medida: Unid.

Valor unitário homologado: **R\$ 13,90**

Valor total homologado: **R\$ 7005,60**

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.516.001/0001-32

Nome ou razão social do fornecedor: MONTEIRO E ZETUM LTDA

ITEM Nº 2

kit almoço-conforme anexo material confeccionado em lona. Imagem ilustrativa do produto disponível anexo I.

Quantidade: **504**

Unidade de medida: Unid.

Valor unitário homologado: **R\$ 18,50**

Valor total homologado: **R\$ 9,324,00**

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.516.001/0001-32

Nome ou razão social do fornecedor: MONTEIRO E ZETUM LTDA

ITEM Nº 3

Coffee break-conforme anexo material confeccionado em lona. Imagem ilustrativa do produto disponível anexo I.

Quantidade: **130**

Unidade de medida: Unid.

Valor unitário homologado: **R\$ 22,00**

Valor total homologado: **R\$ 2.860,00**

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.516.001/0001-32

Nome ou razão social do fornecedor: MONTEIRO E ZETUM LTDA

TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.189,60

Data do resultado da homologação: 22/09/2024

Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Sival Roque Torezani

Coordenador de Licitações e Compras-CLC

PROAD/REITORIA PORT. Nº 805/GR DE 13/04/2018

DOU de 16/04/2018

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 12:42)

RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 1654399

(Assinado digitalmente em 22/09/2024 10:48)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **281**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/09/2024** e o código de verificação: **c51855e4bb**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 1662/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 24 de setembro de 2024.

À Diretoria de Orçamento e Finanças

Prezada Diretora,

Considerando a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciado empenho conforme detalhamento abaixo:

Dispensa de Licitação nº 222/2024

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/21

Fornecedor: MONTEIRO E ZETUM LTDA

CNPJ: 07.516.001/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	N.D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche.	504	33.90.39-41	R\$ 13,90	R\$ 7.005,60
02	Almoço.	504	33.90.39-41	R\$ 18,50	R\$ 9.324,00
03	Coffe-Break.	130	33.90.39-41	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 08:04)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1662, ano: 2024, tipo: DESPACHO, data de emissão: 24/09/2024 e o código de verificação: bf40feeb13

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 2447/2024 - DOF-REI (11.02.37.11.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 09 de outubro de 2024.

À Coordenadoria Geral de Execução Orçamentária e Financeira;

Prezados,

Encaminhamos o processo para providências quanto ao empenho, conforme DDESPACHO Nº 1662 / 2024 - REI-DA, informações e dotação orçamentária que seguem:

Dispensa de Licitação nº 222/2024

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/21

Fornecedor: MONTEIRO E ZETUM LTDA

CNPJ: 07.516.001/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	N.D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche.	504	33.90.39-41	R\$ 13,90	R\$ 7.005,60
02	Almoço.	504	33.90.39-41	R\$ 18,50	R\$ 9.324,00
03	Coffe-Break.	130	33.90.39-41	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00

Dotação Orçamentária

PTRES 231763

FONTE 1000000000

ND 339039-41

PI F20RLP01PPG

Estimativo

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 11:28)
KAMILLA BERARDINELLI SCARPINI
DIRETOR - TITULAR
REI-DOF (11.02.37.11.08)
Matrícula: 2415123

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2447, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/10/2024** e o código de verificação: **3bf41f1847**

Data e hora da consulta: 07/11/2024 16:20
Usuário: ***.796.437-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158151	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ESP.SANTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.838.653/0001-06	AVENIDA RIO BRANCO, 50 - SANTA LUCIA - VITÓRIA/ES	29056-260
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	27-33577500 RAMAL 5410

Ano	Tipo	Número
2024	NE	626

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231763	1000000000	339039	-	F20RLP01PPG

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/11/2024	Estimativo	23147.7948/2024-11	0,0000	19.189,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.516.001/0001-32	MONTEIRO E ZETUM LTDA	29285-000
Endereço	UF	Telefone
JANUARIO SILVEIRA SANTO 91 SALA A ACAIACA	ES	
Município	UF	Telefone
PIUMA	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA DE LICITAÇÃO 222/2024

Local da Entrega

REITORIA

Informação Complementar

15815106002222024 - UASG Minuta: 158151

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/11/2024 16:20

Usuário: ***.796.437-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	19.189,60

Subelemento 41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Kit lanche Cada kit lanche deve conter: um suco de 7.005,60 caixinha (em caixa térmica com gelo) ; um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo; um biscoito doce; uma fruta Cada kit deve ser fornecido em embalagem única de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	504,00000	13,9000	7.005,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - kit almoço - um marmitex ou refeição contendo de 300 a 400 g de comida que deverá conter arroz e feijão ou macarrão, purê de batata ou batata frita, salada (alface, tomate, cenoura, pepino) e um tipo de carne (bovina ou frango) - um suco em caixinha (em caixa térmica com gelo)	9.324,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	504,00000	18,5000	9.324,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Coffee break Serviço de coffee break deve ser composto por: - café sem açúcar (com disponibilização de adoçante e açúcar em sachê) - uma opção de suco natural sem açúcar - uma opção de refrigerante zero açúcar (guaraná ou cola) - duas opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado - dois tipos de mini sanduíche ou pão de queijo - uma opção de bolo - duas opções de fruta Deve incluir todo o material de apoio necessário, inclusive descartáveis, toalha de mesa e mesa de apoio.	2.860,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	130,00000	22,0000	2.860,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JADIR JOSE PELA

***.724.117-**

05/11/2024 14:48:19

Data e hora da consulta: 07/11/2024 16:20

Usuário: ***.796.437-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Gestor Financeiro

IRINEIA ALVES GRAMACHO

***.796.437-**

04/11/2024 17:37:36

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2024 14:48:19	Alteração

NOTA DE EMPENHO Nº 530/2024 - REI-CGEO (11.02.37.11.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2024 16:22)

IRINEIA ALVES GRAMACHO

COORDENADOR - TITULAR

REI-CGEO (11.02.37.11.05.01)

Matrícula: 270581

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 530, ano: 2024, tipo: **NOTA DE EMPENHO**, data de emissão: 07/11/2024 e o código de verificação: c5ee518579

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA**

DESPACHO Nº 1087/2024 - REI-CGEO (11.02.37.11.05.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 07 de novembro de 2024.

Prezada,

Segue a Nota de Empenho 2024NE00626, conforme solicitada.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 07/11/2024 16:22)

IRINEIA ALVES GRAMACHO

COORDENADOR - TITULAR

REI-CGEO (11.02.37.11.05.01)

Matrícula: 270581

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1087, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/11/2024** e o código de verificação: **74e97245a8**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 2767/2024 - DOF-REI (11.02.37.11.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 11 de novembro de 2024.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Emitido o empenho, encaminhamos o processo para demais providências.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 16:44)

KAMILLA BERARDINELLI SCARPINI

DIRETOR - TITULAR

REI-DOF (11.02.37.11.08)

Matrícula: 2415123

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2767, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/11/2024** e o código de verificação: **72294a8734**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 1937/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 11 de novembro de 2024.

À Diretoria de Pesquisa

Prezados,

Em atenção à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE000626 (Doc. 18), encaminho para que seja feito contato com o fornecedor beneficiário, de forma a agendar a prestação do serviço.

Destaco que as futuras ordens de pagamento deverão ser encaminhadas à Diretoria de Orçamento e Finanças com autuação de processos administrativos específicos para este fim.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 16:51)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1937, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/11/2024** e o código de verificação: **ad42d29dfe**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 3185/2024 - DOF-REI (11.02.37.11.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 26 de dezembro de 2024.

À Coordenadoria de Licitação e Compras;

Prezados,

Encaminhamos o processo solicitando, por gentileza, a alteração do objeto da Dispensa de Licitação nº 222/2024 de prestação de serviço para fornecimento de material.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 26/12/2024 09:26)

KAMILLA BERARDINELLI SCARPINI

DIRETOR - TITULAR

REI-DOF (11.02.37.11.08)

Matrícula: 2415123

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
3185, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/12/2024** e o código de verificação: **5b418b3aa5**

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 280/2024

Última atualização 26/12/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10838653000106-1-001089/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de alimentação para realização da Jornada de Integração do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de 2024 para o Ifes campus Guarapari.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 19.189,60	R\$ 19.189,60

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Creme Frutas Infantil ingredientes: pera e abacaxi, prazo validade: 18	1	R\$ 19.189,60	R\$ 19.189,60

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

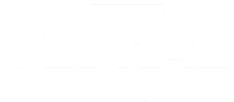
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PUBLICAÇÃO Nº 196/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2024 12:55)

RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 1654399

(Assinado digitalmente em 26/12/2024 13:16)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **196**, ano: **2024**,
tipo: **PUBLICAÇÃO**, data de emissão: **26/12/2024** e o código de verificação: **f71ae5f7e5**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS**

DESPACHO Nº 369/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 26 de dezembro de 2024.

Prezada Diretora,

Encaminhamos o presente processo, após lançamento da dispensa licitatória, conforme solicitação:

Contratação Direta nº 280/2024

Item nº 1

Descrição: Creme Frutas Infantil ingredientes: pera e abacaxi, prazo validade: 18

Critério de julgamento: Não se aplica

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1

Unidade de medida: Unidade

Valor unitário estimado: R\$ 19.189,60

Valor total estimado: R\$ 19.189,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 26/12/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.516.001/0001-32

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MONTEIRO E ZETUM LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1

Valor unitário homologado: R\$ 19.189,60

Valor total homologado: R\$ 19.189,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 26/12/2024 12:55)
RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
REI-CLC (11.02.37.11.04.06)
Matrícula: 1654399

(Assinado digitalmente em 26/12/2024 13:16)
SIVAL ROQUE TOREZANI
COORDENADOR - TITULAR
REI-CLC (11.02.37.11.04.06)
Matrícula: 50087

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **369**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/12/2024** e o código de verificação: **eb41b40282**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 3201/2024 - DOF-REI (11.02.37.11.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 26 de dezembro de 2024.

À Coordenadoria Geral de Execução Orçamentária e Financeira;

Prezados,

Encaminhamos o processo para providências quanto ao empenho, conforme DESPACHO Nº 931 / 2021 - REI-DA, informações e dotação orçamentária que segue:

Dispensa de Licitação nº 280/2024

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/21

Fornecedor: MONTEIRO E ZETUM LTDA

CNPJ: 07.516.001/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	N.D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche.	504	33.90.30-07	R\$ 13,90	R\$ 7.005,60
02	Almoço.	504	33.90.30-07	R\$ 18,50	R\$ 9.324,00
03	Coffe-Break.	130	33.90.30-07	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00

Dotação Orçamentária

PTRES 231763

FONTE 100000000

ND 339030-07

PI F20RLP01PPG

Estimativo

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 26/12/2024 13:38)
KAMILLA BERARDINELLI SCARPINI
DIRETOR - TITULAR
REI-DOF (11.02.37.11.08)
Matrícula: 2415123

Processo Associado: 23147.007948/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
3201, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/12/2024** e o código de verificação: **cccc3644b9**